



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº 211 /2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS PROVENIENTES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO – SEDRES NO VALOR QUE MENCIONA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, para a Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização – SEDRES, recursos provenientes do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN, no valor de até R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), para implementação de ações de segurança pública, policiamento e operações ostensivas de fiscalização de trânsito, a serem executadas até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações na Lei Orçamentária Anual – LOA/2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2015 e no Plano Plurianual 2012/2015 para efetivar as modificações orçamentárias que derivem desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.